

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de Nobreak para o servidor da prefeitura municipal**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
1	NOBREAK . Nobreak microprocessador com DSP (processador digital de sinais). Forma de onda senoidal pura. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak. Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados. DC Start (abateria deve estar carregada) - pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada. Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída. Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental. Corrente do carregador controlada digitalmente. Sinalização visual através de Display LCD no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria. Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída. Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada. Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão. Gabinete metálico com pintura epóxi. Painel frontal com plástico ABS alto impacto. Estabilizador interno. Baterias estacionárias livre de manutenção. Senóide controlada digitalmente. Inversor adaptável com frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak. Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP. Comunicação serial padrão USB. Modelo bivolt automático na entrada. Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de soldagem interna através de jumper na placa. Oito tomadas de saída dispensam uso de extensões adicionais. Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas. Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura. Desligamento e proteção contra descarga total da bateria. Alarme visual e auditivo de potência excessiva. Indicação visual e auditivo de bateria baixa e falha de rede. Indicação de potência true RMS. Monitoração da rede true RMS. Garantia 12 meses do próprio fabricante.	UN	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$12.000,00** (doze mil reais).

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para manter o servidor da prefeitura funcionando e preveni-lo de sofrer descargas de energia excessiva.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.4.4.90.52.35.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE) **476**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 078/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 061/2023 para a contratação da empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.894.828/0001-94**.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 078/2023 e na Dispensa de Licitação nº 061/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.894.828/0001-94**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.4.4.90.52.35.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE) **476**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal